

PORTARIA Nº - 111/2019

De 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 060/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada RENILDA EVANGELISTA LEMOS DE MELO, no cargo de professora, nível IV, classe Licenciatura Plena + Especialização, Ref.: A, C.H 200/aulas, matrícula nº. 1761, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 3.521.494 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 581.285.574-91 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 02 de setembro de 2019.

Jorge Rabele Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
02/09/2019
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência